

DECRETO Nº 1815, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

“Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores

3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 19.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 6.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.046 – Contribuição para o PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.140,09

07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 3.000,00

07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas

10.301.0107.2.180 – Programa Saúde de Família - Estadual

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 31.140,09

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, e um Superávit no valor de R\$ 1.140,09:.

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.691.0088.2.050 – Exposições e Feira Com. e Industrial

4.4.70.42.00.00 – Auxílios R\$ 1.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.191 – Incent. Atenção Básica Ofic. Terap. II

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

07.05 – SSSB - Saneamento Básico

17.512.0061.2.516 – Saneamento Básico

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.000,00

05.05 – SMEC - Ensino Infantil

12.122.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ **31.140,09**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Outubro de 2016.

ADEMIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.